

Anais do XIV Seminário de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Feira de Santana, UEFS, Feira de Santana, 18 a 22 de outubro de 2010

## O DOMÍNIO FUNDIÁRIO NO OESTE DA BAHIA NO SÉCULO XIX

**Kalila Catharine Oliveira Gama<sup>1</sup>; Erivaldo Fagundes Neves<sup>2</sup>;  
Raquel Cardoso Matos do Vale<sup>3</sup>**

1. Bolsista Fapesb, Graduanda em História, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [kalilagama@hotmail.com](mailto:kalilagama@hotmail.com)
2. Orientador, Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [erivaldo@uefs.br](mailto:erivaldo@uefs.br)
3. Coordenadora do Projeto de Pesquisa Região Oeste da Bahia: as suas novas formas de organização do espaço agrário, Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [valeraquel@gmail.com](mailto:valeraquel@gmail.com)

**PALAVRAS – CHAVE:** Ocupação territorial, Propriedade fundiária, Posse da Terra.

### INTRODUÇÃO

A historiografia da Bahia, por se interessar durante muito tempo, especialmente por Salvador e Recôncavo, pouco produziu sobre o semiárido na época colonial, além de abordagens gerais a respeito de temas específicos como índios, bandeirantes, mineração e pecuária. No Império quase ignorou a história dos sertões e na Primeira República focalizou pouco mais que Canudos, cangaço e coronelismo, sempre com vagas informações sobre a Região Oeste ou nenhuma alusão a ela. O vale do São Francisco em toda a sua extensão é mais conhecido, desde os tempos coloniais, através de registros literários, narrativas de cronistas, relatos de viajantes e anotações de memorialistas. Há alguns estudos antropológicos, mas faltam análises históricas. Sobre a propriedade fundiária na Região Oeste da Bahia há poucos estudos, em geral ainda iniciais ou demasiadamente generalizados, com pouca dedicação a análises históricas. Mais que simples lacuna historiográfica, há carência de pesquisas históricas que atendam necessidades do planejamento governamental, de estudiosos e principalmente de estudantes dos cursos de história.

Nesta oportunidade se propõe a analisar o processo de ocupação e conhecer as origens da propriedade e da posse das terras da região Oeste da Bahia, que os Registros Eclesiásticos de Terras, primeiro cadastramento agrário geral realizado no Brasil, em meados do século XIX pode informar, com os objetivos de: identificar as origens das primeiras famílias que ocuparam a região; investigar as formas de apropriação fundiária em cada freguesia; verificar a possibilidade de apropriação de terras sem fundamento jurídico; e averiguar o processo de transmissão da propriedade dessas terras. Desse modo, se pretende constatar a hipótese do povoamento da região Oeste da Bahia por baianos, pernambucanos, e portugueses, sem a interveniência direta da família d'Ávila da denominada Casa da Torre de Tatuapara que, a partir do sertão de Santo Antônio do Pambu, entre o rio Salitre e a cachoeira de Paulo Afonso, na margem direita, ocuparam terras intermediárias do riacho da Brígida e do rio Pajeú, na margem esquerda, adentrou com fazendas pecuaristas o território de Pernambuco e alcançou outras capitanias, sem, contudo, avançar “pelo rio de São Francisco, acima à mão direita, indo para o sul” como narrou o cronista Giovanni Antonio Andreoni, da Companhia de Jesus, sob o pseudônimo de André João Antonil (Antonil, 1982), após o curso do rio Grande.

### MATERIAIS E MÉTODOS

Para a realização do mesmo estão sendo utilizadas fontes documentais localizadas no Arquivo Público do Estado da Bahia, os “Registros Eclesiásticos de Terras (ou Paroquiais) de Terras”, primeiro cadastramento fundiário geral realizado no Brasil, foram determinados pelo Decreto Imperial n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que regulamentou a Lei n. 601, de 18 de

Anais do XIV Seminário de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Feira de Santana, UEFS, Feira de Santana, 18 a 22 de outubro de 2010

setembro de 1850, mais conhecida como Lei das Terras. Em decorrência do regime do padroado, que unia Igreja e Estado em Portugal, a sua execução ficou a cargo dos párocos de cada freguesia (ou paróquia), que eram responsáveis pela elaboração de estatísticas no Império, uma herança da legislação portuguesa.

As terras do Oeste da Bahia foram declaradas pelos respectivos titulares ou seus representantes, entre 1857 e 1860, nos registros eclesiásticos de terras das seis freguesias da região (ver quadro 1). Serão também utilizados inventários do século XVIII para se coletar dados fundiários e de atividades econômicas da época. Além de consulta aos livros de notas dos tabeliães.

**Quadro 1 – REGISTROS ECLESIÁSTICOS DE TERRAS DO OESTE DA BAHIA, POR CÓDIGOS, FREGUEISAS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO – 1857-1862**

CÓDIGO	FREGUESIAS	PERÍODO
4.650	Santana do Sacramento do Angical	1857-1859
4.659	São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande	1858
4.660	São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande	1858-1862
4.683	Santana do Campo Largo	1858-1859
4.684	Santana do Campo Largo	1857-1859
4.690	São José da Carinhonha	1859-1860
4.690	São Miguel de Cotegipe	1857-1858
4.793	Santa Rita do Rio Preto	1857-1960

FONTE: APEB. SCP; Doc. Gov. Provincial, 2. Parte; Série Agricultura, p. 93.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A região Oeste da Bahia, segundo o IBGE, possui a maior extensão territorial no que corresponde as demais regiões econômicas do Estado, com 116.787 km<sup>2</sup> e corresponde por cerca de 20% do território baiano, apresentando uma extensão territorial maior até mesmo que alguns estados brasileiros. A região já fez parte da região Sertão do Rio São Francisco isso até meados do século XX, sendo caracterizada pelo isolamento com relação à capital do Estado, e a outros centros de importância econômica e política.

Região composta por vinte e três (23) municípios e que se transformou no curto espaço de tempo em uma das poucas áreas de reprodução do capital na agricultura, com grandes perspectivas de crescimento e desenvolvimento econômico, entretanto, com características de ocupação de sua malha fundiária bastante conservadora, apoiadas no histórico monopólio das grandes propriedades. Por suas dualidades, é a parte do território baiano que mais desafios têm colocado à compreensão da inter-relação dinâmica dos fatores sociais, políticos, econômicos e territoriais do processo de crescimento desencadeado a partir do início da década de 1980 no Estado.

O Além São Francisco ou Oeste da Bahia compôs-se, originalmente, com territórios interiores das capitâneas de Pernambuco, da Bahia e de Ilhéus, ocupados por baianos, portugueses e pernambucanos. Uma Carta Régia de 4 de julho de 1725 determinou a instituição da Ouvidoria de Jacobina, com jurisdição sobre vasto território, que incluía Santo Antônio do Pambu (Curaçá), Rio de Contas e Rio Pardo, ainda vinculado à Bahia. Outra Carta Régia incorporou a área adjacente a São Francisco das Chagas da Barra de Barra do Rio Grande, já reivindicada por Pernambuco, em 5 de agosto de 1752. Registra-se que o

Anais do XIV Seminário de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Feira de Santana, UEFS, Feira de Santana, 18 a 22 de outubro de 2010

município da Vila de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande foi criado por Carta Régia de 5 de dezembro de 1752 e instalado em 23 de agosto de 1753.

O governador da Bahia, Manoel da Cunha Menezes, em ofício de 3 de março de 1775, para Martinho de Melo Castro, do Conselho Ultramarino, anexou ofício do vice-rei Marquês de Lavradio, de 24 de dezembro de 1774, com um “mapa de todas as freguesias pertencentes ao Arcebispado da Bahia e sujeitos os seus habitantes no tempo-ral ao governo da mesma Bahia”, com indicação das respectivas comarcas, vilas e nú-meros de “fogos e almas”. A comarca da Jacobina, cuja jurisdição se estendia ao Além São Francisco e a Minas Novas, compunha-se de nove termos e o de São Francisco da Chagas da Vila da Barra do Rio Grande encontrava-se medianamente habitado, em relação aos outros.

O governo pernambucano passou a reivindicar a incorporação do território entre o rio Grande e o Carinhanha, de modo a estender os seus limites até os de Minas Gerais, após o estabelecimento da nova comarca do Sertão do São Francisco, em 1810, fato consumado em 1820, ao se criar a Comarca do Rio São Francisco, sediada em Barra do Rio Grande, embora o governo da Bahia nunca abdicasse dos seus direitos sobre essa área. As duas capitânicas mantiveram várias e longas disputas de limites, à margem direita e à esquerda do São Francisco.

Em ofícios de 22 de julho de 1805 e de 11 de novembro de 1809, o governador e capitão-general de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817) propôs a criação de vilas no Sertão do São Francisco e uma comarca que teria como termo o território entre Moxotó e Pilão Arcado. Por Alvará de 15 de janeiro de 1810, ele criou a “comarca do Sertão de Pernambuco e ordenou que compreendesse: 1. a vila de Cimbres e os julgados de Garanhuns, Flores, Tacaratu e Cabrobó”; “desligados da antiga comarca de Pernambuco” e “2. a vila da Barra e as de Pilão Arcado, Campo Largo e Carinhanha”, da Comarca de Jacobina. Desta comarca do Sertão de Pernambuco, por alvará de 3 de julho de 1820, da qual se desmembrou a comarca do Rio de São Francisco, com sede na vila da Barra e abrangência às “povoações de Campo Largo e Carinhanha”.

Quatro anos depois, um Decreto Imperial de 7 de julho de 1824, desligou de Pernambuco a comarca do Rio de São Francisco, como retaliação pela “nova revolução republicana e separatista”, denominada de “Confederação do Equador”, que retomara “os projetos republicanistas e federalistas dos revolucionários de 1817” e se levantara “contra o modelo autocrático-imperial de Pedro I”, que dissolvera a Assembleia Constituinte de 1823. Anexaram essa comarca inicialmente à Província de Minas Gerais, em 15 de janeiro de 1824 e, após mais três anos, transferiram-na à Província da Bahia, em 15 de outubro de 1827, cuja incorporação definitiva se efetivou em 1834.

Entretanto, Antonil informou que “a Casa da Torre” (herdeiros de Francisco Dias d’Ávila) teria “duzentas e setenta léguas pelo rio de São Francisco, acima à mão direita, indo para o sul”, e “do dito rio para o norte” seus domínios chegariam a oitenta léguas, enquanto “os herdeiros do mestre de campo Antônio Guedes de Brito”, possuiriam “desde o morro dos Chapéus até a nascente do rio das Velhas, cento e sessenta léguas” de terras. Essas informações do cronista colonial sem qualquer comprovação, críticas ou confronto com dados de pesquisas documentais, incorporaram-se à historiografia, pela simples transcrição e sucessivas reproduções, ao longo de três séculos, de modo que se consolidaram como verdades históricas.

Desde Tatuapara, no litoral norte da Bahia, os d’Ávila expandiram suas fazendas pecuaristas até Santo Antônio do Pambu (Curaçá), nos sertões dos índios rodela e tuxás, na margem direita do São Francisco, onde também exploraram uma jazida de salitre. Depois de tocar o seu gado para além das margens do grande rio, estabeleceram fazendas ao longo do

Anais do XIV Seminário de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Feira de Santana, UEFS, Feira de Santana, 18 a 22 de outubro de 2010

seu afluente Pajeú, em Pernambuco, e avançaram por territórios da Paraíba, sul do Ceará e do Piauí, “em um dos maiores movimentos de ocupação de fronteiras”, na segunda metade do século XVII e primeira do seguinte.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contrariamente à hipótese inicial, de que os herdeiros de Francisco Dias d’Ávila não teriam ultrapassado o riacho da Brígida, o Registro de Terras da Freguesia de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande atestam que um deles chegou até a foz do Rio Grande. Esse único titular de terras no Oeste da Bahia, com vínculo identificado com a Casa da Torre de Tatuapara, Joaquim Inácio de Cerqueira Bulcão, vendera uma parte, com área de cinco por quatro léguas e outra da fazenda Timbó, de cinco por cinco e por 10 léguas de área, ambas na foz do rio Grande, para Luís Marques Pinto, de quem o coronel Antônio Mariani as herdara. Registra-se que Simão Rodrigues Pereira declarou parte das terras de Brejo do Japira, que herdara dos pais, Damásio Rodrigues da Assunção e Joana Pereira d’Ávila, sem que nada indique qualquer vinculação desse sobrenome materno com os d’Ávila da Casa da Torre de Tatuapara.

O coronel Antônio Mariani destaca-se nos registros fundiários de Barra como grande latifundiário. Além das fazendas “Itacutiara” e Timbó, ele declarou uma légua de comprimento por 500 braças de largura, no Brejo de Maria Gás, que comprara de Manoel Martins Soares e José Soares da Cruz, herdeiros de Baltazar Barbosa, que anteriormente as adquiriram por compra; três léguas de Brejo de Santo Antônio, compradas de Geraldo Barbosa Manga e outras partes da mesma fazenda, adquiridas de João Bento da Costa Lima e Baltazar Moreira dos Santos, que as herdaram; e Brejo da Japira, que comprara de Cafeiano Rodrigues da Assunção.

Outros Mariani também declararam terras no registro paroquial de São Francisco das Chagas do Rio Grande: Maria Clara da Virgem Mariani, quatro léguas por duas e meia da fazenda Sambaíba, sem informar a origem; duas léguas de Vereda do Icatu, que comprara, sem declinar o vendedor; Pedro Mariani, quatro léguas da fazenda Sambaíba, sem indicar a origem da titularidade; Carlos Mariani e seu filho José Carlos Mariani, meia légua de Icatu, também sem informar como adquiriu; Clemente Bonifácio de Abreu, Pedro Mariani, Francisco José de Borges, Manoel Nabuco Mariani, Maria Clara Wanderley e Joana Mariani Wanderley declararam quatro léguas de Fazenda Grande, que teriam comprado do capitão-mor Joaquim Inácio de Cerqueira Bulcão.

### REFERÊNCIAS

- ANTONIL, André João. (Giovanni Antonio Andreoni). *Cultura e opulência do Brasil*. 3ª. ed. (1ª. ed. 1711). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982.
- FREITAS, Antônio Fernando Guerreiro de. *Oeste de Bahia: formação histórico-cultural*. Cadernos do CEAS. Salvador, n. 181, p. 59 - 78, mai./jun. 1999.
- FREITAS, Antônio Fernando Guerreiro de. *Oeste de Bahia: formação histórico-cultural*. (Segunda parte). Cadernos do CEAS. Salvador, n. 182, p. 85-102, jul./ago. 1999.
- SANTOS, Clovis Caribé Menezes dos. *Impactos da modernização da agricultura no oeste baiano: repercussão no espaço do cerrado a partir da década de 80*. 2000. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Geociências, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

Anais do XIV Seminário de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Feira de Santana, UEFS, Feira de Santana, 18 a 22 de outubro de 2010

\_\_\_\_\_. *Oeste da Bahia: Modernização com (dês) articulação econômica e social de uma região*. 2007. Tese (Doutorado) – Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: Alto Sertão da Bahia, séculos XVIII-XIX*. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2005.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local)*. 2. ed. rev. e ampl. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008.